



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 3.258/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Unidade de Saúde da Família Erasmo Martins do Carmo**, o anteriormente denominado **Posto Unidade de Saúde da Família do Bela Vista**, localizado no Loteamento Bela Vista.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I - nome do homenageado;
- II – nascido em 17/11/1933;
- III – falecido no dia 09/12/2014;
- IV - breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 05 de outubro de 2021.


Elclone da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu